

DECISÃO

OBJETO: Processo Licitatório 7/2021 – Tomada de Preços 01/2021 – Reforma do Ginásio Municipal de Esportes – Requisitos de habilitação.

INTERESSADOS: Comissão de Licitações, Gabinete do Prefeito e licitantes.

Vistos em Gabinete.

Adoto o parecer jurídico em sua integralidade como razão de decidir, acrescentado que não há razões relevantes que justifiquem a desclassificação da empresa vencedora do certame tão só pela ausência de apresentação de documento de identidade de um de seus sócios, o qual não detém poderes de administração, quando o sócio administrador, com capacidade para representar a empresa apresenta tal documento no procedimento, se faz presente em sessão e se mostra como pessoa apta a assinar o futuro contrato administrativo.

Outrossim, no que pertine à certidão de registro junto ao CREA, como bem exposto no parecer da assessoria jurídica, o qual mais uma vez reitero especialmente na questão alusiva à validade da certidão, tal documento foi apresentando pela licitante comprovando o requisito e dentro do prazo de validade, sendo de menor importância a informação no mesmo acerca de ter havido ou não alterações no contrato social da empresa. O que interessa para o Município é a regularidade da licitante e a responsabilidade técnica da mesma para a execução do objeto a ser contratado, e esse requisito foi atendido.

Dessa forma, deve ser dado seguimento ao procedimento em seus ulteriores atos.

Comuniquem-se os interessados.

Jupiá, SC, 01 de junho de 2021.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

EM 04/06/2021
Ledi Bonszki de Souza
Portaria de Designação 167/20